

LEI Nº 2.910, DE 09/05/2006.

CRIA A SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Sub-Secretaria Municipal de Finanças, órgão ligado diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, tendo como âmbito de ação as seguintes atribuições:

- I. viabilizar internamente a execução das políticas da administração municipais, na área de Finanças, através da adequada gestão da estrutura e dos recursos disponíveis;
- II. promover o Gerenciamento técnico da Secretaria por delegação do Secretário da pasta;
- III. articular-se com Órgãos que mantêm parceria com a Secretaria, objetivando agilizar as ações a serem implementadas;
- IV. promover acompanhamento técnico Gerencial dos projetos em desenvolvimento;
- V. substituir o Secretario em suas eventuais ausências;
- VI. divulgar, no âmbito da Secretaria, os atos do Executivo Municipal, de interesse da área;
- VII. propor medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos e rendas do Município;
- VIII. fornecer certidões negativas, alvará de licença e outros documentos que se relacionem com os registros dos imóveis e das atividades comerciais, industriais e de prestadores de serviços, bem como as transferências de bens imóveis a título oneroso, inter-vivo;
- IX. examinar e autorizar os pedidos de inscrição e baixa nos cadastros imobiliários, de prestadores de serviços, comercial e industrial do Município;
- X. determinar o procedimento de baixas de dívidas em decorrência dos pagamentos efetuados;
- XI. dar parecer em processos de recursos fiscais e outros de natureza tributária;
- XII. relacionar todos os débitos da Prefeitura referentes aos tributos e rendas municipais não pagos no exercício de origem e encaminhá-lo ao Órgão competente para inscrição na Dívida Ativa;
- XIII. Exercer outras atividades correlatas, inerentes ao bom funcionamento e desempenho das atribuições do setor;

Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta Lei, fica Criado o Cargo de Sub-secretário de Finanças , Padrão CC-3, o qual, passa a integrar respectivamente os Anexos I e III da Lei Nº. 2.895/06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2006.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Maio de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL